



103/95 - De. 30/11/95
Autor: José Francisco Filho

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.249/95

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA VITÓRIA, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA VITÓRIA, nesta cidade de Patos-PB., fundada em 07 de setembro de 1994, com sede e foro na Comarca de Patos e publicação no Diário Oficial do dia 02 de dezembro de 1994, conforme cópias de documentos comprobatórios, anexas.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, sem discriminação de caráter político, religioso, de raça ou de cor, com duração por prazo indeterminado, que se regerá pela legislação em vigor e pelas disposições do seu Estatuto.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 15 de dezembro de 1995.

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional